



Prefeitura do Município de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80



LEI N.º 800/2016 – INDIAPORÃ-SP, 14 DE JANEIRO DE 2.016.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais) destinados a incremento do piso da atenção básica, programa “apoio à manutenção de unidade de saúde”, objeto “custeio ao piso da atenção básica”, nas seguintes classificações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2022.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
(Fonte de Recurso: 0.05.13) (Código de Aplicação: 300.035)	
3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$ 15.000,00
(Fonte de Recurso: 0.05.13) (Código de Aplicação: 300.035)	
3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$ 0,41
(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 300.035)	
3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$ 799,59
(Fonte de Recurso: 0.05.42) (Código de Aplicação: 311.000)	

TOTAL GERAL **R\$ 25.800,00**

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- superávit financeiro: (subtotal)	R\$ 0,41
- superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos e rendimentos de aplicação financeira ocorridos no exercício de 2015 vinculados aos repasses fundo a fundo por parte do Fundo Nacional de Saúde	R\$ 0,41
- excesso de arrecadação: (subtotal)	R\$ 25.000,00
- excesso de arrecadação vinculado ao efetivo repasse fundo a fundo dos recursos financeiros por parte do Fundo Nacional de Saúde	R\$ 25.000,00
- redução parcial da seguinte dotação orçamentária: (subtotal)	R\$ 799,59

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2022.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 135: **3.3.90.30.00** Material de Consumo

R\$ 799,59



Prefeitura do Município de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80



TOTAL GERAL R\$ 25.800,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), Atividade 2022 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 766/2015 (LDO/2016) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 14 de janeiro de 2.016.


- ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA -
Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no "DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO", www.indiaporã.sp.gov.br.


- MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO -
Secretário Municipal de Administração e Planejamento